

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Instituto de Preservação do Patrimônio Cultural Ádapo

1. Introdução e Propósito

Este Código define as regras de conduta para todos os integrantes do Instituto de Preservação do Patrimônio Cultural Ádapo, visando a proteção do patrimônio imaterial e material com honestidade e transparência.

2. Princípios Fundamentais

- **Legalidade:** Respeito integral às leis brasileiras.
- **Impessoalidade:** O interesse do Instituto de Preservação do Patrimônio Cultural Ádapo e do patrimônio cultural sempre prevalece sobre interesses individuais.
- **Respeito à Cultura:** Valorização das comunidades e manifestações culturais, evitando terminologias que diminuam sua importância histórica.

3. Presentes, Brindes e Hospitalidades

- **Proibição:** É vetado aceitar ou oferecer presentes que visem influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.
- **Brindes:** Permitidos apenas se forem de valor simbólico e caráter institucional (como itens promocionais de festivais ou encontros).
- **Hospitalidades:** Refeições ou deslocamentos custeados por parceiros devem ter finalidade estritamente profissional e ser comunicados à Diretoria.

4. Patrocínios e Doações

- **Registro:** Todo recurso recebido deve passar pela Tesouraria e ser registrado com identificação da origem.
- **Ética na Captação:** Não serão aceitos recursos de fontes com conduta pública incompatível com os valores do Instituto ou que exijam contrapartidas ilegais.



- **Destinação:** Os recursos devem ser aplicados exclusivamente na salvaguarda e promoção do patrimônio cultural, conforme os planos de trabalho.

5. Conflito de Interesses

- **Transparência:** Qualquer integrante em situação de potencial conflito de interesse em contratos ou decisões deve se declarar impedido e afastar-se do processo.
- **Uso de Informação:** É proibido usar informações privilegiadas do Instituto para benefício pessoal ou de terceiros.

6. Conduta com o Patrimônio e Comunidades

- **Sensibilidade Cultural:** Ao atuar com mestres e comunidades, a conduta deve ser de valorização dos saberes, garantindo que as ações de salvaguarda respeitem os desejos e a autonomia dos detentores do patrimônio.

7. Aplicação e Sanções

Infrações a este Código serão analisadas pela Diretoria e podem resultar em advertência, suspensão ou exclusão, garantido o direito ao contraditório.

